PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 72/56

A Camara Municipal de Barueri decreta

Artigo 1º) Fica o Snr. Pregeito Municipal autorisado a dispender a importancia de CR$130.000,00 Cento e trinta Mil Cruseiros destinados ao atendimento da lei Nº 42 de 5 de Novembro de 1.955, e ainda de acordo dom o Artigo 3º)da referida lei,

Artigo 2º) O presente credito, correrá por conta da verba dispesas diverças consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em 4 de Janeiro de 1.956

ADONAI DE ALMEIDA SYLLOS
PREFEITO MUNICIPAL